



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 064/2020
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
PUBLICADO EM 01/10/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO
ANO 2020 - 2º SEMESTRE**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que, no período de **01 a 24 de outubro de 2020**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação (modalidades reopção de curso e reingresso) com ingresso no ano letivo de **2020 (2º Semestre)**, a ser realizado pela Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos selecionados serão regidos por este Edital.

1. DOS OBJETIVOS E REQUISITOS

1.1 Reopção de curso

1.1.1 A Reopção de curso é a troca de curso permitida aos alunos vinculados aos cursos de graduação do CEFET-MG, observadas as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG ([Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007](#)) e, se houver, os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso pretendido (ANEXO I). Alunos em trancamento de matrícula são considerados regulares.

1.1.2 Poderá requerer Reopção de curso o aluno que tiver **integralizado no mínimo 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária do currículo pleno do curso de origem, no **ATO DA INSCRIÇÃO**, conforme contabilizado em histórico escolar, e ter sido admitido no CEFET-MG via **processo seletivo da Instituição para o 1º período do curso**.

10s interessados podem requerer Reopção para um único curso em toda a Instituição.

1.1.3 Conforme disposto na [Resolução CGRAD nº 37, de 22 de setembro de 2020](#), para o aluno ingressante através de reopção de curso, o tempo máximo de integralização será calculado a partir do seu registro acadêmico no curso de maior tempo de duração.

1.2 Reingresso

1.2.1 O reingresso refere-se à possibilidade de retomada de registro acadêmico e de estudos por parte do aluno de curso de graduação do CEFET-MG cujo registro acadêmico foi cancelado conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).

1.2.2 São condições para deferimento do pedido de reingresso:

Título	Identificador	Data de Publicação	Tipo	Página
Processo Seletivo Preenchimento de Vagas Remanescentes da Graduação 2020.2 – Reopção_Reingresso	Edital 064/2020	01/10/2020	Abertura	1/12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- i. O cancelamento do registro acadêmico ter se dado apenas em decorrência das seguintes condições: ter deixado de efetuar sua matrícula no prazo previsto pelo Calendário Escolar em dois semestres consecutivos ou três semestres não consecutivos; ter sido infrequente em todas as disciplinas em que estiver matriculado no semestre.
- ii. O cancelamento do registro acadêmico **não ser superior a 2 (dois) anos**;
- iii. A previsão de integralização do curso não ultrapassar em 50% (cinquenta por cento) do prazo total para conclusão estabelecido no PPC do curso ou conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007), não computados os períodos de trancamento total;
- iv. Não se enquadrar na hipótese de cancelamento por punição com expulsão em processo disciplinar.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas, **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico **www.vestibular.cefetmg.br**, conforme cronograma indicado na seção 10 deste Edital.
- 2.2 **Procedimentos para requisição de inscrição**
 - 2.2.1 Acessar a página deste Processo Seletivo no endereço eletrônico **www.vestibular.cefetmg.br** e seguir todas as instruções mostradas em tela;
 - 2.2.2 Salvar o Requerimento de Inscrição (RI) fornecido pelo sistema;
 - 2.2.3 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br** no período **de 02 a 24 de outubro de 2020**.
 - 2.2.3.1 **Documentos que devem ser enviados por e-mail:**
 - i. Requerimento de Inscrição (RI) emitido a partir do Sistema de Inscrições da COPEVE;
 - ii. Cópia do Histórico Escolar atualizado.
 - 2.2.4 No **Assunto** do e-mail deve constar: **INSCRIÇÃO - Edital Reopção e Reingresso de 2020.2**.
 - 2.2.5 No **Corpo** do e-mail deve constar:
 - i. Forma/Modalidade de Ingresso (Reopção de Curso ou Reingresso);
 - ii. Número de Inscrição;
 - iii. Nome completo do candidato.
 - 2.3 **A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá com o envio por e-mail dos documentos exigidos no item 2.2.3.1.** Apenas o preenchimento da solicitação de inscrição eletrônica não confirma sua participação no Processo Seletivo. A identificação do curso e a modalidade presentes no e-mail deverão corresponder às informações contidas no formulário de inscrição. Em caso de divergência, o candidato poderá ser eliminado do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 2.4 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 2.5 O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do candidato, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 2.7 No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data/hora mais recente de inscrição e que contenha a documentação completa.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como o local de onde serão disponibilizadas, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no QUADRO I deste Edital.

QUADRO I – Vagas ofertadas

Unidade	Curso	Duração (períodos)	Turno	Vagas Remanescentes	
				Reopção	Reingresso
Campus Nova Suíça - Belo Horizonte	Eng. Ambiental e Sanitária	10	Integral - 8º a 10º períodos Noturnos	3	2
	Engenharia de Materiais	10	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	5	5
	Engenharia de Transportes	11	Noturno (diurno aos Sábados)	14	6
	Letras	8	Noturno (diurno aos Sábados)	2	2
Campus Nova Gameleira - Belo Horizonte	Administração	8	Noturno (diurno aos Sábados)	1	1
	Engenharia de Computação	10	Integral	5	2
	Engenharia Elétrica	10	Integral	6	2
	Engenharia Mecânica	10	Integral	5	1
	Engenharia de Produção Civil	10	Noturno (diurno aos Sábados)	4	1
Araxá	Eng. de Automação Industrial	11	Noturno (diurno aos Sábados)	12	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

	Engenharia de Minas	10	Integral	8	2
Curvelo	Engenharia Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	2	5
Divinópolis	Engenharia Mecatrônica	10	Integral	1	1
	Design de Moda	8	Noturno	1	1
	Engenharia Computação	10	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	2	1
Leopoldina	Eng. de Controle e Automação	10	Integral	5	5
	Eng. de Computação	10	Integral	5	10
Nepomuceno	Engenharia Elétrica	11	Noturno (diurno aos Sábados)	4	4
Timóteo	Engenharia de Computação	10	Integral	3	3
	Engenharia Metalúrgica	12	Noturno (e diurno aos sábados)	2	1
Varginha	Engenharia Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	2	12
Total de vagas ofertadas				92	68

- 3.2 Caso as vagas ofertadas na modalidade de Reopção de Curso não forem completamente preenchidas, elas serão remanejadas para a modalidade de Reingresso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Reopção de Curso

- 4.1.1 A classificação dos candidatos será feita baseada nos critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido (ANEXO I), se houver, e no rendimento global de cada aluno definido pelo Art. 75 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).

- 4.1.2 Em caso de empate na classificação, a decisão de desempate será feita na seguinte ordem de prioridade:

- I. aluno de ingresso mais recente na Instituição;
- II. aluno com maior idade.

4.2 Reingresso

- 4.2.1 Quando o número de candidatos ao reingresso superar o número de vagas existentes no curso de origem, a seleção dos candidatos para reingresso será realizada observando a seguinte ordem de prioridade:

- i. aluno com registro cancelado pela não efetivação da matrícula no semestre em curso;
- ii. aluno que apresentar integralização do maior número de créditos anterior ao afastamento;
- iii. aluno com menor tempo de afastamento do CEFET-MG;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

iv. aluno com maior idade.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

5.1 Resultado Preliminar

- 5.1.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado no dia **09 de novembro de 2020** no endereço eletrônico **www.vestibular.cefetmg.br**.
- 5.1.2 A classificação do candidato, no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

5.2 Recursos aplicáveis

- 5.2.1 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar.
- 5.2.2 O recurso deverá ser digitado, datado, assinado e escaneado.
- 5.2.3 O recurso deverá ser enviado para o e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br**, **até às 23h59 do dia 10 de novembro**.
- 5.2.4 No **Assunto** do e-mail deve constar: RECURSO DA INSCRIÇÃO - Edital Reopção e Reingresso de 2020.2;
- 5.2.5 No **Corpo** do e-mail deve constar:
- i. Forma/Modalidade de Ingresso (Reopção de Curso ou Reingresso);
 - ii. Número de Inscrição;
 - iii. Nome completo do candidato.
- 5.2.6 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 5.2.7 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado.
- 5.2.8 Não será aceita a inclusão de novos documentos à candidatura, no prazo de recurso.
- 5.2.9 O parecer sobre cada recurso pode ser solicitado pelo e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br**.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado no dia **13 de novembro de 2020** no endereço eletrônico **www.vestibular.cefetmg.br**.
- 6.2 O Resultado Final informará a classificação das candidaturas **deferidas** (dentro do número de vagas ofertadas), bem como as candidaturas **indeferidas**.
- 6.3 Do Resultado Final não caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado **definitivo** para todos os fins do presente Processo Seletivo.
- 6.4 É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 6.5 Só o Resultado Final confere ao candidato aprovado dentro do limite de vagas ofertadas ao longo do processo a expectativa de direito a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA E RECURSOS APLICÁVEIS

- 7.1 A pré-matrícula corresponde ao cadastro inicial do candidato aprovado junto ao CEFET-MG mediante o envio de documentos por e-mail.
- 7.2 Por tratar-se de um procedimento preliminar, a pré-matrícula não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização do registro acadêmico presencial e cumpridas todas as demais exigências do Edital, quando então o candidato passará à condição de aluno.
- 7.3 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br** no período de **16 a 30 de novembro de 2020**.
- 7.3.1 **Documentos que devem ser enviados por e-mail:**
- i. Cópia do documento de identidade válido;
 - ii. Cópia do CPF;
 - iii. Histórico escolar ou declaração expedida pela última escola.
- 7.3.2 No **Assunto** do e-mail deve constar: PRÉ-MATRÍCULA - Edital Reopção e Reingresso de 2020.2.
- 7.3.2 No **Corpo** do e-mail deve constar:
- i. Forma/Modalidade de Ingresso (Reopção de Curso ou Reingresso);
 - ii. Número de Inscrição;
 - iii. Nome completo do candidato.
- 7.4 **NÃO** haverá segunda chamada para as vagas não preenchidas na pré-matrícula. Vagas não preenchidas entrarão na contabilidade do edital para o semestre seguinte.
- 7.5 A COPEVE divulgará o resultado da pré-matrícula no dia **09 de dezembro de 2020** a partir das 20h00 na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).
- 7.6 Caberá recurso contra a pré-matrícula, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado.
- 7.7 O recurso deverá ser digitado, datado, assinado e escaneado.
- 7.8 O recurso deverá ser enviado para o e-mail **vagasremanescentes@cefetmg.br**, **até às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2020**.
- 7.8.1 No **Assunto** do e-mail deve constar: RECURSO DA PRÉ-MATRÍCULA - Edital Reopção e Reingresso de 2020.2;
- 7.8.2 No **Corpo** do e-mail deve constar:
- i. Forma/Modalidade de Ingresso (Reopção de Curso ou Reingresso);
 - ii. Número de Inscrição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

iii. Nome completo do candidato.

7.9 O resultado final da pré-matrícula será divulgado no dia **14 de dezembro de 2020**, após as 20h00.

8. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

8.1 O interessado em solicitar a dispensa das disciplinas anteriormente cursadas, se aplicável, deverá encaminhar a solicitação para a **Coordenação do Curso pretendido**, conforme endereços eletrônicos listados no **“QUADRO II – Endereços de E-mail das Coordenações”**, dentro do prazo estabelecido na seção 10 deste Edital, atentando para a [Resolução CGRAD 25/20, de 11 de agosto de 2020](#) e as orientações a seguir.

QUADRO II – Endereço de E-mail das Coordenações:

Coordenação do Curso de	Endereços de E-mail
Engenharia Ambiental e Sanitária (Belo Horizonte)	coordengamb@des.cefetmg.br engambcefetmg@gmail.com brianezi@cefetmg.br http://www.eng-ambiental.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Materiais (Belo Horizonte)	coordmateriais@des.cefetmg.br ernane@cefetmg.br http://www.eng-materiais.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Transportes (Belo Horizonte)	guilherme.leiva@cefetmg.br tuler@cefetmg.br josegregojunior@cefetmg.br http://www.eng-transportes.bh.cefetmg.br/
Letras (Belo Horizonte)	coordletras@cefetmg.br luizoliveira@cefetmg.br jmunizjr@cefetmg.br http://www.letas.bh.cefetmg.br/
Administração (Belo Horizonte)	administracao@cefetmg.br vera.martins@cefetmg.br http://www.administracao.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Belo Horizonte)	coordengcomp@decom.cefetmg.br cascini@cefetmg.br http://www.eng-computacao.bh.cefetmg.br/
Engenharia Elétrica (Belo Horizonte)	cee@des.cefetmg.br engeletricang@cefetmg.br http://www.eng-eletrica.bh.cefetmg.br/coordenacao/
Engenharia de Produção Civil (Belo Horizonte)	secretaria@civil.cefetmg.br engprodcivilng@cefetmg.br renatalanna@cefetmg.br http://www.eng-civil.bh.cefetmg.br/
Engenharia Mecânica (Belo Horizonte)	dem.cefetmg@gmail.com http://www.eng-mecanica.bh.cefetmg.br/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Coordenação do Curso de	Endereços de E-mail
Engenharia de Automação Industrial (Araxá)	spithan@cefetmg.br http://www.eng-automacao.araxa.cefetmg.br
Engenharia de Minas (Araxá)	engminasax@cefetmg.br http://www.eng-minas.araxa.cefetmg.br/
Engenharia Civil (Curvelo)	coordenacaocivilcvo@cefetmg.br carolina.vieira@cefetmg.br http://www.eng-civil.curvelo.cefetmg.br/
Engenharia Mecatrônica (Divinópolis)	engmecatron-dv@cefetmg.br paulagomes@cefetmg.br lucio@cefetmg.br http://www.eng-mecatronica.divinopolis.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Divinópolis)	coordengcompdiv@cefetmg.br tiago@cefetmg.br http://www.eng-computacao.divinopolis.cefetmg.br
Design de Moda (Divinópolis)	bessarodrigo@cefetmg.br http://www.designdemoda.divinopolis.cefetmg.br/
Engenharia de Controle e Automação (Leopoldina)	encaut@leopoldina.cefetmg.br vasconcelos@cefetmg.br http://www.eng-controleautomacao.leopoldina.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Leopoldina)	engcomplp@cefetmg.br agpires@cefetmg.br http://www.eng-computacao.leopoldina.cefetmg.br/
Engenharia Elétrica (Nepomuceno)	ceenep@cefetmg.br rodrisilva@cefetmg.br http://www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Timóteo)	computacao@timoteo.cefetmg.br adilsonmendes@cefetmg.br http://www.timoteo.cefetmg.br/computacao/
Engenharia Metalúrgica (Timóteo)	engenharia.metalurgica@cefetmg.br frederico@cefetmg.br http://www.eng-metalurgica.timoteo.cefetmg.br/
Engenharia Civil (Varginha)	civil@varginha.cefetmg.br http://www.eng-civil.varginha.cefetmg.br/

8.2 O interessado deverá enviar o requerimento de dispensa de disciplinas (Anexo II), devidamente preenchido, declaração em que se responsabiliza pela veracidade dos documentos encaminhados e demais documentos exigidos pelo Art. 95 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007), a saber:

- a) histórico escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifica a dispensa;
- b) plano de ensino da disciplina cursada que justifica a dispensa.

8.3 A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo perfazer um mínimo de 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 8.4 As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos.

9. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 9.1 Após o resultado das análises dos recursos da pré-matrícula, todos os candidatos deverão efetivar o registro acadêmico e a matrícula presencial de acordo com a programação a ser divulgada pela Secretaria de Controle e Registro Acadêmico.
- 9.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia determinado com toda a documentação exigida.
- 9.2.1 Documentação exigida no ato da matrícula:
- a) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino – para maiores de 18 anos;
 - b) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações eleitorais (ou certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
 - c) Original e cópia de comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses antes da matrícula).
- 9.3 A matrícula presencial ocorrerá na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico da Unidade do CEFET-MG em que o curso para o qual o candidato foi aprovado é ofertado nos endereços abaixo descritos:
- Em Belo Horizonte (Campus Nova Gameleira) – Avenida Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira
Em Araxá – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas
Em Curvelo – Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita
Em Divinópolis – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista
Em Leopoldina – Rua José Peres, 558 – Centro
Em Nepomuceno – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro
Em Timóteo – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte
Em Varginha – Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem
- 9.4 Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta.
- 9.5 Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente, a partir do semestre letivo 2020/2.
- 9.6 O candidato à **Reopção de Curso**, ainda que aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste processo seletivo, DEVERÁ concluir o semestre letivo no curso de origem, sob pena de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

incorrer na situação de abandono de curso, desligamento do CEFET-MG e respectiva impossibilidade de ocupar a vaga.

9.7 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) não realizar a pré-matrícula, bem como pedido de recurso, dentro do período estipulado, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica da COPEVE;
- b) não se apresentar nos dias determinados para efetuar o Registro Acadêmico presencial.

9.8 O início do 2º semestre letivo de 2020, para os cursos de graduação será definido no Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, a ser divulgado no site **www.dirgrad.cefetmg.br**.

10. CRONOGRAMA

Período para realização de requisição de inscrição no sistema eletrônico (www.vestibular.cefetmg.br) e envio de documentos pelo e-mail vagasremanescentes@cefetmg.br (item 2.2) - até às 23h59 do último dia	02 a 24/10/2019
Divulgação do Resultado Preliminar (item 5.1)	09/11/2019
Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (item 5.2) - até às 23h59	10/11/2019
Divulgação do Resultado Final (item 6.1)	13/11/2019
Período para a realização da pré-matrícula (item 7.1) - até às 23h59 do último dia	16/11 a 30/11
Resultado da pré-matrícula (item 7.5)	09/12
Recurso da pré-matrícula (item 7.6) - até às 23h59	10/12
Resultado final da pré-matrícula (item 7.9)	14/12
Período para solicitação de dispensa de disciplina pelos candidatos convocados (item 8.1)	23/11 a 30/11
Período para análise das solicitações de dispensa de disciplinas e divulgação do resultado pelas coordenações de curso	01/12 a 14/12
Período para a realização do registro acadêmico e matrícula (item 8.1)	Conforme calendário divulgado nos endereços eletrônicos www.dirgrad.cefetmg.br e www.copeve.cefetmg.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o infrator, a qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula e registro acadêmico), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.

- 11.2 Todos os procedimentos atribuídos ao candidato neste Edital, poderão ser tratados por intermédio de procurador devidamente constituído em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópias deles.
- 11.3 A inscrição do candidato no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pelas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007) que rege o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 11.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicado pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Sistema de Inscrições da COPEVE e no Requerimento de Inscrição.
- 11.5 Os alunos ingressantes via processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes também estão sujeitos ao cancelamento de registro acadêmico, se ultrapassarem o tempo previsto para integralização do curso, conforme art. 90 das Normas Acadêmicas da Graduação (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).
- 11.6 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2020.

Profª Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Profª. Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Diretora de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 064 DE 01/10/2020
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO E
REINGRESSO ANO 2020 – 2º SEMESTRE**

ANEXO I

RESOLUÇÕES DOS COLEGIADOS DE CURSOS COM DEFINIÇÕES DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Disponíveis na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS



Emitido em 01/10/2020

EDITAL Nº 331/2020 - DIRGRAD (11.51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/10/2020 16:37)

DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DIRGRAD (11.51)

Matrícula: 1877259

(Assinado digitalmente em 01/10/2020 16:41)

MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA

VICE DIRETOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE

DG (11.79)

Matrícula: 2301635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
331, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/10/2020** e o código de verificação: **6c33940152**